



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**  
**CNPJ: 03.579.836/0001-80**

**DECRETO Nº 010, DE 25 DE JANEIRO DE 2013**

“Determina a retirada de entulhos no município de Alto Araguaia”

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Sr. Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o previsto no Art. 1º e os incisos I, XI e XIII do Art. 3º da Lei nº 597, de 20 de novembro de 1990, que institui o Código de Posturas de Alto Araguaia – MT.

Considerando a necessidade do combate e controle do mosquito transmissor da Dengue, Aedes Aegypt.

Considerando a quantidade de entulhos depositados em terrenos e vias públicas do município.

Considerando as medidas que serão tomadas através de inspeção para verificar as irregularidades, através do setor competente do ente público, que elaborará relatório circunstanciado para identificar o proprietário para possível providência, visando o bem estar da higiene e saúde pública.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica determinado o prazo de 30 (trinta) dias para que os proprietários procedam a retirada de veículos danificados, carcaças, sucatas ou similares depositados em terrenos ou em vias públicas do município de Alto Araguaia.

Parágrafo único. O não cumprimento no prazo determinado no Art. 1º ficará o proprietário sujeito a penalidades e sanções previstas em lei.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia, 25 de janeiro de 2013.

**JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO**  
Prefeito Municipal